



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

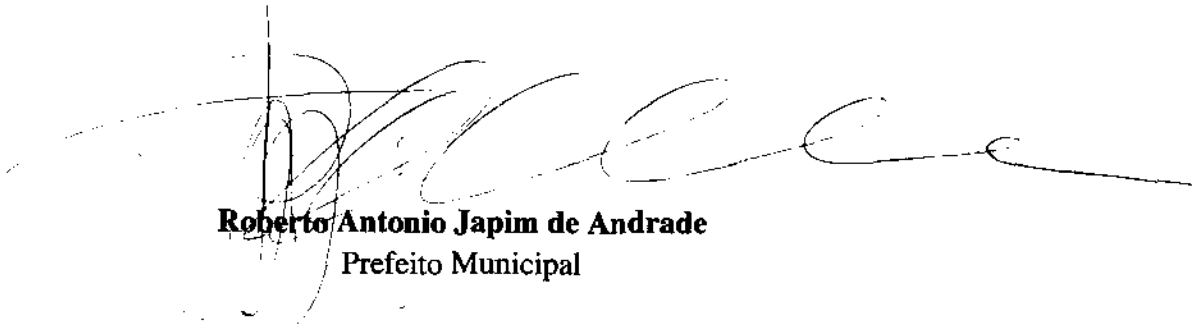
LEI COMPLEMENTAR Nº 548, DE 13 DEZEMBRO DE 2019.

“Altera os Anexos I e V do Art. 194 da Lei Complementar nº 535, de 17 de maio de 2019, no que se refere à ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico”.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 10 de Dezembro de 2019, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

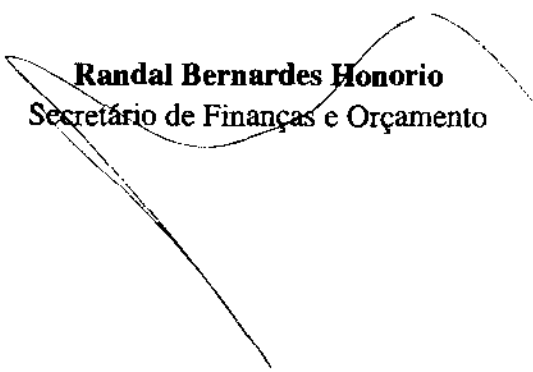
Art. 1º - Os Anexos 01 e 05 do Art. 194 da Lei Complementar nº 535 de maio de 2019, passarão a vigorar com as alterações técnicas ocorridas nos mapeamento do Macrozoneamento e do Zoneamento Ordinária no que se refere à ZDE – Zona de Desenvolvimento Econômico, na forma proposta, integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

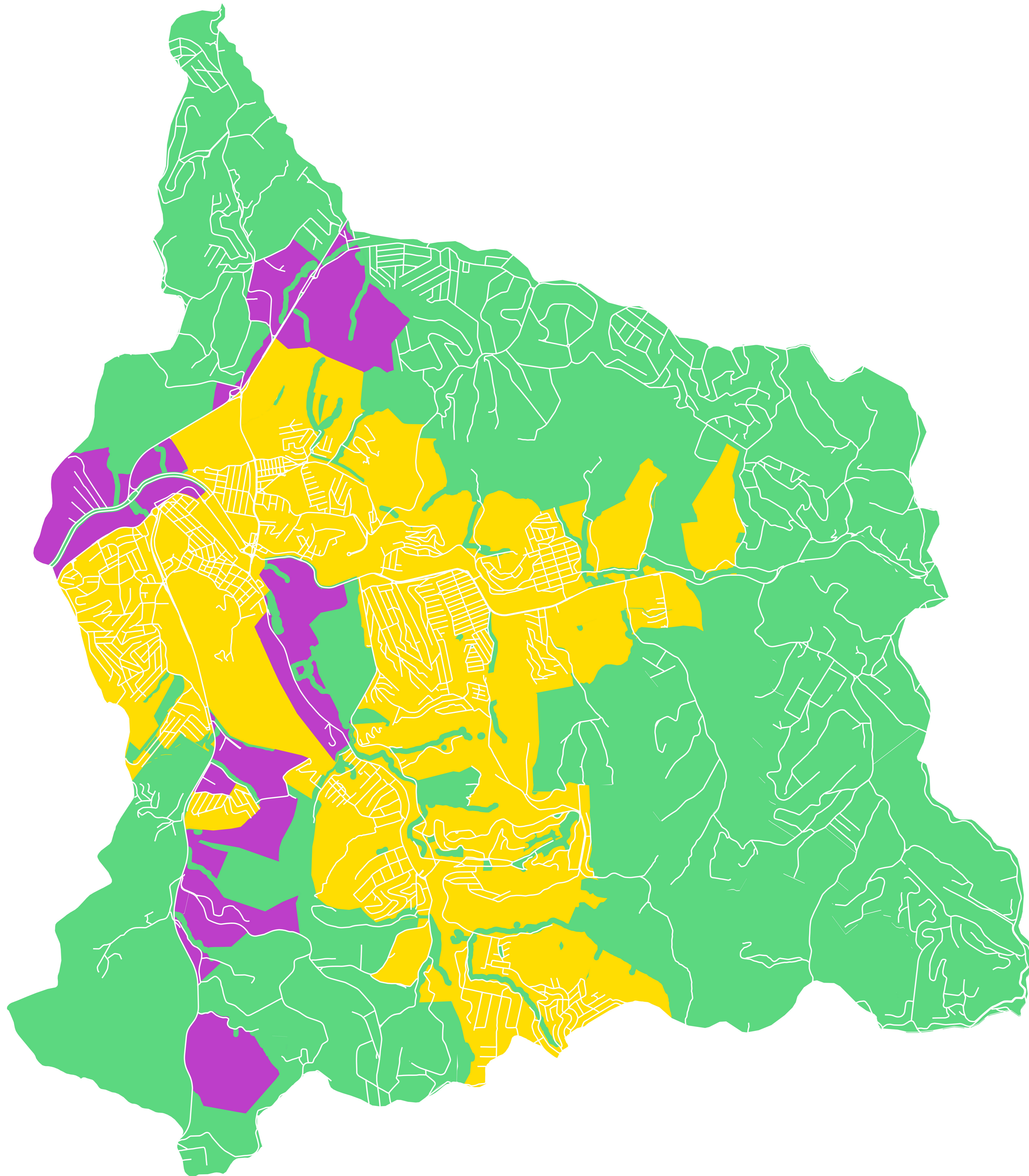


Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Randal Bernardes Honorio
Secretário de Finanças e Orçamento



Nota geral
 Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Macrozona Agroambiental

Características:
 Área com ambiente natural preservado, fragmentos de mata, importantes recursos hídricos e mananciais, áreas de produção rural e ocupação urbana rarefeita e de baixa densidade do tipo chácaras. Áreas com topografia inadequadas à ocupação.

Objetivos e função social:
 - Promover a proteção e recuperação ambiental, dos mananciais e da biodiversidade;
 - Promover a produção rural sustentável;
 - Manter a baixa densidade construtiva e habitacional;
 - Promover a preservação cultural ligada ao ambiente natural e rural por meio do uso turístico sustentável;
 - Incentivar a produção coletiva e cooperativa agroambiental e ecourbana;
 - Promover a regularização fundiária e urbanística, urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

Macrozona Urbana

Características:
 Áreas de urbanização consolidada, de recuperação urbanoambiental, de transformação e de expansão urbana.

Objetivos e função social:
 - Garantir as qualidades das áreas urbanas consolidadas;
 - Promover a qualificação das áreas urbanas vulneráveis socioeconomicamente e/ou ambientalmente ou com urbanização precária;
 - Promover o adensamento nas proximidades do sistema estrutural de transporte público e nas centralidades;
 - Promover a conservação ambiental dos recursos hídricos, APPs e matas;
 - Promover a preservação cultural.
 - Garantir o acesso à cidade e à moradia digna, especialmente habitação de interesse social;
 - Promover a regularização fundiária e urbanística.

Macrozona de Desenvolvimento Econômico

Características:
 Áreas com ocupação industrial e áreas de expansão para o desenvolvimento econômico.

Objetivos e função social:
 - Garantir áreas para o desenvolvimento econômico e oferta de trabalho, especialmente indústrias, serviços ligados à indústria, logística, comércio atacadista, tecnologia, pesquisa, educação e saúde de grande porte.

Critérios de delimitação do Macrozoneamento:
 - Dinâmica urbana - uso real do solo e vetores de expansão;
 - Substrato natural - topografia, bacias e hidrografia;
 - Rodovias e vias;
 - Estrutura fundiária.

- Legenda**
MACROZONEAMENTO
- Macrozona Agroambiental
 - Macrozona Desenvolvimento Econômico
 - Macrozona Urbana



Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 23S
 Projection: Transverse Mercator
 Datum: SIRGAS 2000

Editado em 07/11/2019

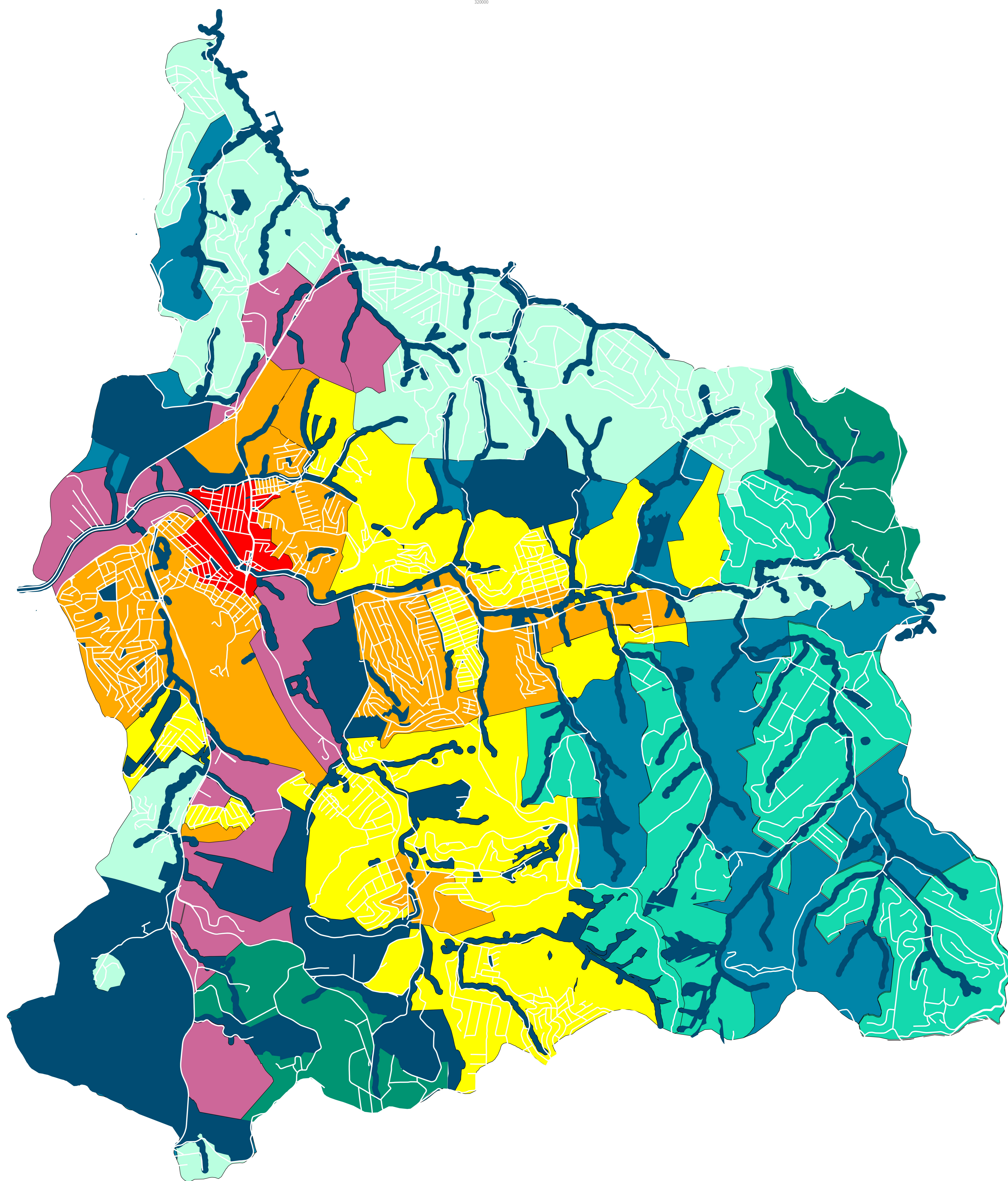
Município de Campo Limpo Paulista - SP

ALTERAÇÃO DO MACROZONEAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 535/2019

MACROZONEAMENTO **MAPA 1**



CAMPO LIMPO PAULISTA



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

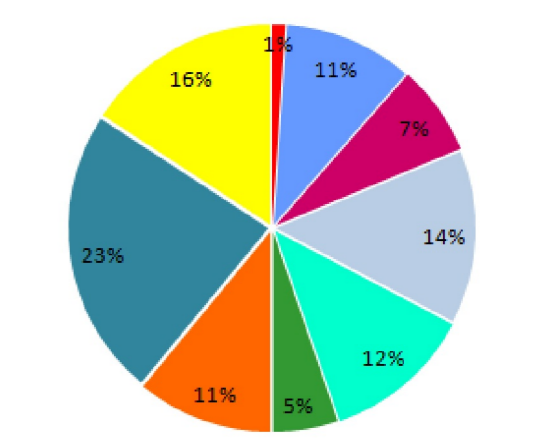
Critérios de delimitação do Zoneamento:

- Dinâmica urbana - uso real do solo e vetores de expansão;
- Substrato natural - topografia, bacias e hidrografia;
- Rodovias e vias;
- Estrutura fundiária.

Legenda

- ZONEAMENTO**
- Zona Proteção Ambiental
 - Zona de Produção Rural
 - Zona Ecurbana 1
 - Zona Ecurbana 2
 - Zona Ecurbana 3
 - Zona Residencial
 - Zona Mista
 - Zona de Centralidade
 - Zona de Desenvolvimento Econômico

ZONA	ÁREA (ha)
Zona de Centralidade	85,5
Zona de Produção Rural	830,3
Zona de Desenvolvimento Econômico	583,32
Zona Ecurbana 1	1116,71
Zona Ecurbana 2	964,09
Zona Ecurbana 3	418,5
Zona Mista	877,53
Zona de Proteção Ambiental	1858,5
Zona Residencial	1262,87



Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 23S
 Projection: Transverse Mercator
 Datum: SIRGAS 2000

Editado em 07/11/2019

Município de Campo Limpo Paulista - SP

**ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO ORDINÁRIO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 535/2019**

ZONEAMENTO ORDINÁRIO

MAPA 5



CAMPO LIMPO PAULISTA